



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 084/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 20 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 103/19-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 2.781/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre documentação da empresa Ten Four, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) A Empresa onde ocorreu o incêndio de grandes proporções possuía alvará de funcionamento?
- 2) Existe projeto aprovado da referida Empresa na prefeitura?
- 3) Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?
- 4) Segundo informações, não havia água no hidrante, este se localiza em área da empresa ou fora da mesma?
- 5) Sendo verídica a informação acima, de quem é a responsabilidade por não haver água no hidrante?
- 6) Quais medidas estão sendo tomadas pela administração com o fato ocorrido?
- 7) Já existe algum laudo técnico sobre o caso?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 21/02/2019 14:49

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 103/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 103/2019 Informações a respeito das documentações para funcionamento da empresa Ten Four.

Nº PROTOCOLO
2019-02-083



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

05

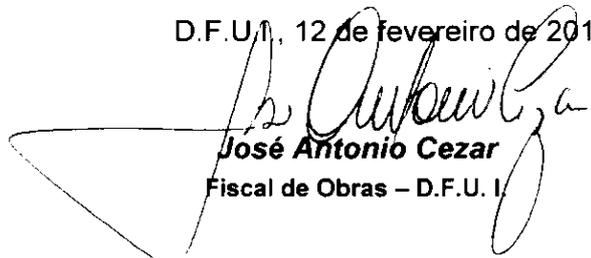
Fls nº	Rubrica
CI 117/19	DTL-SAJI
Proc.Nº/Ano:	

À Diretora do Departamento de Urbanismo

Em resposta à CI 117/19-DTL/SAJI para instruir resposta ao requerimento 103/2019 (Ver. Alécio Maestro Cau), informamos que o imóvel onde **ESTAVA** estabelecida a empresa Tem Four Indústria e Serviços Ltda., possuía o respectivo AVCB do Corpo de Bombeiros (nr 341479).

D.F.U. I, 12 de fevereiro de 2019.

23999/00


José Antonio Cezar
Fiscal de Obras – D.F.U. I



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	07	Rubrica
Proc.n°/Ano	C.I. nº 117119 - DTZ (SAJT)	

Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos, **DIEGO S.P.M.A.**

Informo que, conforme elementos constantes do arquivo desta Seção, consta:

- Rodovia dos Agricultores nºs 15, 91, 135, 185, 193, 201 esquina Avenida Albertina de Castro Prado.

- Inscrição municipal: 23.999/00
- Área de terreno: 31.000,00 m²
- Construções existentes:
 - Salão com.(nº91).824,30 ex.of. prot 2402/86
 - Aum salão com cland.(nº91). 411,35 m² ex.of. prot.4428/04
 - Depósito 1 cland(nº355).254,28 m² ex-of. prot 2596/11
 - Aum.deposito 1 cland. 47,85 m² ex.of. prot 4428/04
 - Depósito 2 cland(s/nº).. 163,47 m² ex-of. Prot 4428/041
 - Galpão 2 cland (nº 135). 1.216,62 m² ex-of. prot. 2596/01
 - Galpão 3 cland.. (nº 185) 2.148,25 m² ex-of. prot 2596/01
 - Galpão 4 cland.(nº 201)... 1.560,50 m² ex-of. prot 2596/01
 - Aum.galpão 4 cland (nº 201).. 336,70 m² ex.of. prot 4428/04
 - Bloco padrão cland.(nº 193)..426,87 m² (ex-of. Prot 4428/04)
- Prop: Wilson Tordin e s/m, objeto da matrícula 43.516 do Registro de Imóveis de Campinas.
- projeto de construção comercial aprov. em 03/10/86 à Wilson Tordin prot.2402/86-arquivado.
- proj. regul.com.aprov. em ARQUIVADO -prot.5292/95 à Wilson Tordin
- proj.reg.deposito aprov. em arquivado prot. 3108/99
- Proj.reg.deposito, prot. 2596/01 à Wilson Tordin, em andamento.
- proj.diretriz.lot.arruam.cond., prot.12.445/05 à Wilson Tordin s/m, em andamento
- Projeto de desdobre de gleba, prot.nº 13.674/15 à Wilson Tordin e Outra, em andamento.

S.C. em 14 de fevereiro de 2.019.

Roberta Trivellato Vitorino

Seção de Cadastro



Fls.n°	Rúbrica
Proc.n°	CIN° 117/19-DTL

Ao D.T.L.

1- A empresa onde ocorreu o incêndio de grandes proporções possuía alvará de funcionamento?

R- A secretaria da fazenda é quem expede Alvara de funcionamento.

2- Existe projeto aprovado da referida Empresa na prefeitura?

R- Sim, conforme folha 7

3- Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?

R- Sim, conforme folha 5

4- Segundo informações, não havia água no hidrante, este se localiza em área da empresa ou fora da mesma?

R- Para identificação da localização dos hidrantes é necessário a consulta ao Projeto de proteção contra incêndio que consta no processo 3108/1999 que encontra-se arquivado e poderá ser consultado pelo nobre vereador.

5- Sendo verídica a informação acima, de quem é a responsabilidade por não haver água no hidrante?

R- Hidrante interno: a obrigação de manter a reserva de água para proteção contra incêndio é do usuário do imóvel.

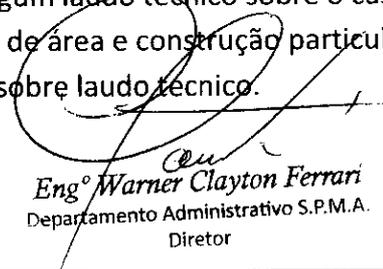
Hidrante externo: Ligado à rede pública de abastecimento- fornecimento do DAE.

6- Quais medidas estão sendo tomadas pela administração com o fato ocorrido?

R- Sem conhecimento

7- Já existe algum laudo técnico sobre o caso?

R- Trata-se de área e construção particular, não há conhecimento desta secretaria sobre laudo técnico.


Eng° Warner Clayton Ferrari
Departamento Administrativo S.P.M.A.
Diretor


Eng° Maria Silva Previtale
Secretaria de Planejamento
Meio Ambiente